

**Boletim de Serviço**



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sul de Minas Gerais

**Fevereiro  
2019**

***CAMPUS POUSO ALEGRE***



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAOL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS  
GERAIS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
**Jair Messias Bolsonaro**

MINISTRO DA EDUCAÇÃO  
**Abraham Weintraub**

SECRETÁRIO EXECUTIVO  
**Luiz Antonio Tozi**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
**Alexandro Ferreira de Souza**

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL SUL DE MINAS GERAIS  
**Marcelo Bregagnoli**

DIRETORA DO CAMPUS POUSO ALEGRE  
**Mariana Felicetti Rezende**

## Sumário

ATOS DO CAMPUS POUSO ALEGRE.....	4
PORTARIAS.....	4
ORDENS DE SERVIÇO.....	14
DISPENSA DO SERVIÇO DEVIDO A TRABALHOS PRESTADOS À JUSTIÇA ELEITORAL - CONCESSÃO.....	14
ESTÁGIO PROBATÓRIO.....	15
LICENÇA PARA CASAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.....	15
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – HOMOLOGAÇÃO.....	16
SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA.....	16

**ATOS DO CAMPUS POUSO ALEGRE**  
**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019**

**A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.304 de 10 de Agosto de 2018, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º Interromper as férias da servidora GABRIELA BELINATO, Professor do EBTT, matrícula SIAPE 2840245, a partir de 04/02/2019, por necessidade do serviço.

Art. 2º O período interrompido será usufruído no período de 14/10/2019 a 18/10/2019.

**PORTARIA Nº 019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019**

**A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.304 de 10 de Agosto de 2018, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º Interromper as férias do servidor ISMAEL DAVID DE OLIVEIRA MURO, Professor do EBTT, matrícula SIAPE 1323079, a partir de 04/02/2019, por necessidade do serviço.

Art. 2º O período interrompido será usufruído no período de 14/10/2019 a 18/10/2019.

**PORTARIA Nº 020 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019**

**A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.304 de 10 de Agosto de 2018, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º Interromper as férias do servidor VLANDER VERDADE SIGNORETTI, Professor do EBTT, matrícula SIAPE 1804281, a partir de 04/02/2019, por necessidade do serviço.

Art. 2º O período interrompido será usufruído no período de 14/10/2019 a 18/10/2019.

**PORTARIA Nº 021 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019**

**A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.918 de 01 de Novembro de 2018, publicada no DOU em 05 de Novembro de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar a portaria 121 de 15 de agosto de 2018, que trata da composição do Colegiado dos Cursos Técnicos em Edificações Integrado ao Ensino Médio e Subsequente do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre, dispensando as servidoras Fabiana Rezende Cotrim, Eliane Gomes da Silveira e Brenda Tarcísio da Silva e a aluna Letícia de Cássia Carvalho e designando os servidores Thiago Luis Rodrigues da Silva, Regis Marciano de Souza e Gilmar Rodrigo Muniz e a aluna Emanuely Aparecida Vieira Santos, passando o Colegiado a vigorar com a seguinte composição:

**I – Presidente/Coordenadora de Curso:** Pablyne Sant'Ana Cristeli  
Vice-presidente/Vice-coordenador: Thiago Luis Rodrigues da Silva

**II – Membros Docentes:**

Titulares:

- Rodolfo Henrique Freitas Grillo
- Samuel Santos de Souza pinto

Suplentes:

- Juliano Romanzini Pedreira
- Regis Marciano de Souza

**III – Membros Técnicos Administrativos em Educação:**

Titulares:

- Gilmar Rodrigo Muniz
- Daniel Reis Silva

Suplentes:

- Rodrigo Janoni Carvalho
- Danilo Fernandes da Silva

**IV – Membros Discentes:**

Titulares:

- Emanuel Vitor de Oliveira Vilas Boas
- Eder Almeida de Freitas

Suplentes:

- Emanuely Aparecida Vieira Santos
- Maria Vitória Bruno Costa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade até 31/08/2019.

**PORTARIA Nº 022 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

**A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.304 de 10 de Agosto de 2018, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2018, **RESOLVE:**

Art. 1º Interromper as férias do servidor LUCAS MARTINS RABELO, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE nº 1591951, a partir de 19/02/2019, por necessidade do serviço.

Art. 2º O período interrompido será usufruído no período de 19/03/2019 a 29/03/2019.

**PORTARIA Nº 023 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

**A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.304 de 10 de Agosto de 2018, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2018, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a portaria nº 237 de 26 de novembro de 2018, referente à composição do Colegiado dos Cursos Técnicos em Administração Integrado ao Ensino Médio e Subsequente do

IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre, dispensando os professores Jéssica Nunes de Alcântara, Ronã Rinston de Amaury Mendes e Danielle Martins Duarte Costa, representante docente suplente, coordenador e vice-coordenadora no colegiado, respectivamente, e designando os professores Diego Cesar Terra de Andrade, Danielle Martins Duarte Costa e Denise Cervilha de Freitas como representante docente suplente, Coordenadora e Vice-coordenadora, respectivamente, passando o Colegiado a vigiar com a seguinte composição:

**I – Coordenadora:** Danielle Martins Duarte Costa  
**Vice-coordenadora:** Denise Cervilha de Freitas

**II – Membros Docentes**

- 1 – Titular: Ronã Rinston Amaury Mendes
- 2 – Titular: Paula Ribeiro Ferraz
- 3 – Suplente: Michelly Nery
- 4 – Diego César Terra de Andrade

**III – Membros Técnicos Administrativos:**

- 1 – Titular: Marcel Freire da Silva
- 2 – Titular: Davi Ribeiro Militani
- 3 – Suplente: Rodrigo Janoni Carvalho
- 4 – Suplente: Guilherme Rodrigues de Souza

**IV – Membros Discentes:**

- 1 – Titular: João Gabriel da Costa Silva
- 2 – Titular: Marcela Marques de Oliveira
- 3 – Titular: Gabriel Canjani de Brito

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade até 26/11/2020.

**PORTARIA Nº 024 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

**A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.304 de 10 de Agosto de 2018, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar a portaria nº 243 de 03 de dezembro de 2018, referente à composição da Comissão de Saúde e Qualidade de Vida do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre, designando a servidora Gissele Bonafé Costa de Abreu como representante titular e a servidora Suzan Evelin Silva como representante suplente na comissão.

Art. 2º Designar a servidora Eliane Silva Ribeiro como Presidente na comissão, o servidor Johnny Cesar dos Santos como Vice-presidente e a servidora Gissele Bonafé Costa de Abreu como secretária, passando a Comissão de Saúde e Qualidade de Vida a vigiar com a seguinte composição:

<b>Representante Titular/Presidente</b>	Eliane Silva Ribeiro
<b>Representante Titular/Vice-presidente</b>	Johnny Cesar dos Santos
<b>Representante Titular/Secretária</b>	Gissele Bonafé Costa de Abreu

<b>Representante Titular</b>	Maria Elizabeti da Silva Bernardo
<b>Representante Titular</b>	Luiz Frederico Motta
<b>Representante suplente</b>	Xenia Souza Araújo
<b>Representante suplente</b>	Suzan Evelin Silva
<b>Representante suplente</b>	Sarita Luiza de Oliveira
<b>Representante suplente</b>	Julia Vidigal Zara
<b>Representante suplente</b>	Jociana Brugnerotto de Almeida

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade até 03/12/2020.

### **PORTARIA Nº 025 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019**

**A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.304 de 10 de Agosto de 2018, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar a portaria nº 137 de 29 de agosto de 2018, referente à composição do Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE) do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre, dispensando os servidores Lucas Henrique Xavier da Costa Firmo e Gabriela Belinato, representante da Coordenação de Extensão e representante docente, respectivamente, e designando os servidores Paulo Cesar Xavier Duarte e Luiz Frederico Motta como representante da Coordenação de Extensão e representante docente, respectivamente, passando o NIPE a vigorar com a seguinte composição:

<b>Coordenador</b>	Alexandre Fieno da Silva
<b>Vice-coordenador</b>	Gabriela Belinato
<b>Coordenador do ELITT</b>	Luciana Goulart Carvalho
<b>Coordenador de Extensão</b>	Paulo Cesar Xavier Duarte
<b>Coordenador de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação</b>	Fernando Carlos Scheffer Machado
<b>Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	Luciana Simionatto Guinesi
<b>Representantes Docentes</b>	Alexandre Fieno da Silva
	Luiz Frederico Motta
	Márcio Boer Ribeiro
	Maria Josiane Ferreira Gomes
	Pablyne Sant'Ana Cristeli
	Maria Cecília Rodrigues Simões

Art. 2º Revogar as portarias nº 078 de 02 de agosto de 2016 e nº 039 de 11 de abril de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade até 29/08/2020.

### **PORTARIA Nº 026 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019**

**A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.304 de 10 de Agosto de 2018, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar a portaria 077 de 03 de julho de 2018, que alterou a portaria 142 de 23 de novembro de 2017, que alterou a portaria 065 de 02 de junho de 2017, que trata da composição do Colegiado do Curso de Engenharia Civil, dispensando os servidores Paulo Roberto Labegalini, Yuri Vilas Boas Ortigara e Eliane Gomes da Silveira e designando os servidores Marcelo Carvalho Bottazzini, Regis Marciano de Souza, Thiago Luis Rodrigues da Silva e Fabiana Rezende Cotrim, passando o Colegiado a vigorar com a seguinte composição:

**I – Presidente/Coordenadora de Curso:** Fabiana Rezende Cotrim  
Vice-presidente/Vice-coordenador: Regis Marciano de Souza

**II – Docentes da área profissionalizante:**

Titular: Fernando Carlos Scheffer Machado

Suplente: Thiago Luis Rodrigues da Silva

Titular: Marcelo Carvalho Bottazzini

Suplente: Juliano Romanzini Pedreira

Titular: Samuel Santos de Souza Pinto

Suplente: Rodolfo Henrique Freitas Grillo.

**III – Docentes da área básica:**

Titular: Michelle Nery

Suplente: Victor Aias Martins Gomes

Titular: Daniel Amaral Prates

Suplente: Márcio Boer Ribeiro

**IV – Discentes:**

Titular: Rafael Victor Moreno

Suplente: Thales Lima Lopes

Titular: Vinícius Matheus Santos

Suplente: Marcelo Henrique Ferreira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade até 02/06/2019.

### **PORTARIA Nº 027 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019**

**A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.304 de 10 de Agosto de 2018, publicada no



DOU em 15 de Agosto de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia Civil, a saber:

- 1) Eliane Gomes da Silveira, Professora do EBTT, matrícula SIAPE nº 1916425.
- 2) Fabiana Rezende Cotrim, Professora do EBTT, matrícula SIAPE nº 2137497.
- 3) Fernando Alberto Facco, Professor do EBTT, matrícula SIAPE nº 2913480.
- 4) Fernando Carlos Scheffer Machado, Professor do EBTT, matrícula SIAPE nº 1216034.
- 5) Marcelo Carvalho Bottazzini, Professor do EBTT, matrícula SIAPE nº 1796641.
- 6) Marcio Boer Ribeiro, Professor do EBTT, matrícula SIAPE nº 1740893.
- 7) Mariana Felicetti Rezende, Professora do EBTT, matrícula SIAPE nº 1720555.
- 8) Pablyne Sant'Ana Cristeli, Professora do EBTT, matrícula SIAPE nº 3057330.
- 9) Paulo Roberto Labegalini, Professor do EBTT, matrícula SIAPE nº 395100.
- 10) Régis Marciano de Souza, Professor do EBTT, matrícula SIAPE nº 2182059.
- 11) Rodolfo Henrique Freitas Grillo, Professor do EBTT, matrícula SIAPE nº 2139259.
- 12) Samuel Santos de Souza Pinto, Professor do EBTT, matrícula SIAPE nº 1063094.
- 13) Thiago Luis Rodrigues da Silva, Professor do EBTT, matrícula SIAPE nº 2423649.
- 14) Yuri Vilas Boas Ortigara, Professor do EBTT, matrícula SIAPE nº 2131662.

Art. 2º Revogar as portarias nº 005 de 06 de fevereiro de 2018, 141 de 23 de novembro de 2017, 096 de 16 de agosto de 2017, 071 de 27 de maio de 2015 e 098 de 19 de setembro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade até 22/02/2022.

#### **PORTARIA Nº 028 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019**

**A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.304 de 10 de Agosto de 2018, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º Interromper as férias da servidora NILZA DOMINGUES DE CARVALHO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1892732, a partir de 26/02/2019, por necessidade do serviço.

Art. 2º O período interrompido será usufruído no período 27/02/2019 a 01/03/2019 e de 08/03/2019 a 08/03/2019.

#### **PORTARIA Nº 029 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019**

**A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.304 de 10 de Agosto de 2018, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar a portaria nº 234 de 14 de novembro de 2018, referente à designação de servidores como fiscais do contrato nº 04/2018, celebrado entre o IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre – e a Empresa Rio Minas Conservação e Limpeza Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 12.904.815/0001-84, alterando a constituição da equipe de fiscalização, passando esta a vigorar com a seguinte composição:

- Fiscalização Técnica: Brenda Tarcísio da Silva;
- Fiscalização Administrativa: Michelle Rose Araújo Santos de Faria;
- Fiscalização pelo Público Usuário: Nilza Domingues de Carvalho;
- Fiscalização Substituta: Tônia Amanda Paz dos Santos.

Art. 2º Com base na Instrução Normativa nº. 05, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SEGES/MPDG - são competências dos Fiscais, além das previstas na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações:

1) Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

2) Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

3) Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade;

4) Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

Art. 3º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade até 26/02/2020.

### **PORTARIA Nº 030 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019**

**A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.304 de 10 de Agosto de 2018, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar a portaria nº 242 de 03 de dezembro de 2018, que altera a portaria nº 197 de 02 de outubro de 2018, referente à composição da Comissão de fiscalização do contrato nº 01/2015, celebrado entre o IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre – e a Empresa Rio Minas Conservação e Limpeza Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 12.904.815/0001-84, alterando a constituição da equipe de fiscalização, passando esta a vigorar com a seguinte composição:

- Fiscalização Técnica: Gilmar Rodrigo Muniz;
- Fiscalização Administrativa: Juliana Andrade Nunes;
- Fiscalização pelo Público Usuário: Silvana Aparecida de Andrade;
- Fiscalização Substituta: Rosana Rovaris Zanotti.

Art. 2º Com base na Instrução Normativa nº. 05, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SEGES/MPDG - são

competências dos Fiscais, além das previstas na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações:

1) Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

2) Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

3) Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade;

4) Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

Art. 3º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade até 26/02/2020.

#### **PORTARIA Nº 031 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019**

**A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.304 de 10 de Agosto de 2018, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar a portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2019, referente à designação de servidores como fiscais do contrato nº 42/2018, celebrado entre o IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre – e a Empresa Atrativa Service LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.339.328/0001-41, alterando a constituição da equipe de fiscalização, passando esta a vigorar com a seguinte composição:

- Fiscalização Técnica: Nilza Domingues de Carvalho;
- Fiscalização Administrativa: Andreza Luzia Santos;
- Fiscalização pelo Público Usuário: Kesia Ferreira;
- Fiscalização Substituta: Andressa Carvalho Freitas.

Art. 2º Com base na Instrução Normativa nº. 05, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SEGES/MPDG - são competências dos Fiscais, além das previstas na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações:

1) Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

2) Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

3) Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade;

4) Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

Art. 3º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade até 26/02/2020.

## **PORTARIA Nº 032 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019**

**A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.304 de 10 de Agosto de 2018, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar a portaria nº 019 de 16 de março de 2017, que dispõe sobre o controle de acesso, circulação e permanência de veículos e pessoas no IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre, incluindo o artigo número 13, que trata da utilização de veículos oficiais do campus.

Art. 2º O sistema de controle de acesso de veículos e pessoas ao IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre – abrange a identificação, o cadastro, o registro de entrada e saída, a inspeção de segurança dos veículos e o uso de instrumento de identificação, constituído por credenciais de identificação de aluno, servidor, pessoas externas e de veículos ou outros dispositivos físicos ou eletrônicos aplicáveis ao controle de que trata esta portaria.

Parágrafo único. Para os fins desta portaria, consideram-se:

I – Identificação: ato de verificar características concernentes a pessoas e veículos quando do ingresso nas dependências do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre;

II – Cadastro: ato de registrar em dispositivo próprio os dados referentes à identificação de pessoas e veículos autorizados a ingressar no interior do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre;

III – Inspeção de segurança: realização de procedimentos destinados à vistoria em veículo e em cargas ou volumes por ele transportados, visando identificar a existência de objetos que coloquem em risco a integridade física das pessoas ou o patrimônio no âmbito do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre;

IV – Dependências: instalações físicas onde funciona o IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre.

### **DO CONTROLE DE PESSOAS**

Art. 3º O horário normal para abertura dos portões de acesso ao IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre – será às 6h. Sendo fechado às 23h de segunda a sexta-feira, sábado às 18h, e

permanentemente fechado em domingos e feriados, salvo casos para atendimento de urgências nos setores ou trabalhos justificados.

§ 1º Exceto em casos de urgência, os trabalhos realizados fora do horário normal de funcionamento do Campus deverão ser informados aos vigilantes, com antecedência de 24 horas, por memorando, pelo chefe do setor ou chefe dos laboratórios.

§ 2º Alunos não poderão utilizar as dependências do Campus Pouso Alegre, fora do seu horário normal de funcionamento, sem o acompanhamento de um docente ou técnico-administrativo responsável, que tenha sido autorizado por chefe de setor ou chefe de laboratório.

§ 3º Ao saírem, os servidores deverão fechar as portas, apagar as luzes e desligar os equipamentos do ambiente utilizado.

Art. 4º Os vigilantes poderão solicitar a identificação de alunos, através de carteirinha de estudante ou outro documento de identificação estudantil e deverão identificar pessoas externas que adentrarem o Campus, anotando a data e horário, o nome completo, número de documento de identidade e o setor ao qual este usuário se dirige.

Art. 5º É proibida a permanência de pessoas, não autorizadas e sem motivo justificado, em frente à portaria.

Art. 6º É proibida a entrada de vendedores, ambulantes e assemelhados, sem autorização.

Art. 7º Os funcionários terceirizados deverão possuir identificação através de uniforme e/ou crachá e lista atualizada dos nomes na portaria.

## **DO CONTROLE DE VEÍCULOS**

Art. 8º O Gabinete do Campus Pouso Alegre cadastrará previamente os usuários do estacionamento do Campus, sendo estes os servidores e alunos com necessidades especiais, e enviará o nome do servidor ou aluno e placa do veículo para os responsáveis pela Vigilância do Campus.

§ 1º É de responsabilidade do servidor ou aluno com necessidades especiais atualizar os dados do veículo junto ao Gabinete do Campus Pouso Alegre.

§ 2º O acesso ao estacionamento será permitido apenas aos servidores ou alunos com necessidades especiais cadastrados, que estiverem de posse de instrumento de identificação, permanente ou provisório.

§ 3º São vedados o pernoite e a permanência de qualquer veículo particular no estacionamento, fora do horário de expediente, salvo se devidamente autorizado pelo Diretor-Geral.

Art. 9º As vias de circulação interna do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre – são regidas, no que couber, pelo Código de Trânsito Brasileiro.

§ 1º O acesso de veículos particulares aos setores interno e externo de carga e descarga, embarque e desembarque, bem como às áreas de acesso aos prédios do Campus, é de caráter temporário, sendo proibido utilizá-los como estacionamento regular ou eventual.

§ 2º Os veículos oficiais de outros órgãos que ingressarem no IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre – para desembarque de autoridades não poderão ser estacionados em local diverso do autorizado pela segurança.

§ 3º A velocidade máxima permitida para o tráfego de veículos automotores nas vias é de 30 quilômetros por hora, visando à prevenção de acidentes.

§ 4º Durante a permanência do veículo no estacionamento é obrigatório que esteja afixado, internamente, de forma visível no veículo, o instrumento de identificação fornecido pelo Gabinete,

no caso de servidores e alunos com necessidades especiais, e pelos vigilantes, no caso de público externo autorizado.

§ 5º O uso e a guarda do instrumento de identificação do veículo são de inteira responsabilidade de seus usuários.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 10º Será obrigatória a apresentação de autorização emitida pelo Setor de Patrimônio para a saída de materiais e/ou equipamentos do Campus Pouso Alegre.

Art. 11º Eventos programados deverão ser comunicados pelos organizadores aos vigilantes, com antecedência, passando instruções específicas caso sejam necessárias.

Art. 12º Correspondências recebidas pelos vigilantes deverão ser encaminhadas à Recepção do Campus Pouso Alegre.

Art. 13º Os veículos oficiais utilizados para viagens a serviços e visitas técnicas, acadêmicas, científicas e desportivas serão definidos pelo setor de transportes levando em consideração número de passageiros, distância a ser percorrida, perfil do usuário, tipo de viagem e disponibilidade de veículo.

Art. 14º Os casos omissos serão decididos pela Direção-Geral do Campus Pouso Alegre.

Art. 15º Essa portaria entra em vigor a partir desta data.

### **PORTARIA Nº 032 B DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019**

**A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.304 de 10 de Agosto de 2018, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º Interromper as férias da servidora TÔNIA AMANDA PAZ DOS SANTOS, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1961889, a partir de 27/02/2019, por necessidade do serviço.

Art. 2º O período interrompido será usufruído no período 15/04/2019 a 17/04/2019.

### **ORDENS DE SERVIÇO**

#### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 009 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019**

**A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.918 de 01 de Novembro de 2018, publicada no DOU em 05 de Novembro de 2018, **RESOLVE**:

Alterar as férias do servidor DANIEL REIS DA SILVA, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE 1848905, programadas para o período de 02/11/2019 a 11/11/2019 para o período de 02/10/2019 a 11/10/2019, por motivo de necessidade de serviço.

### **DISPENSA DO SERVIÇO DEVIDO A TRABALHOS PRESTADOS À JUSTIÇA ELEITORAL - CONCESSÃO**

Processo no 23502.000046.2019-91

Nome da Servidora: Gissele Bonafé de Abreu

Cargo/Função: Professor EBTT  
Matrícula: 1212844  
Regime Jurídico: Único  
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Pouso Alegre  
Período de Afastamento: 04.02.2019 e 05.02.2019 (02 dias)  
Fundamento Legal: Resolução TSE nº 22.747/2008

Processo no 23343.002534.2018-22  
Nome da Servidora: Mayra Lybia da Silva  
Cargo/Função: Auxiliar de Biblioteca  
Matrícula: 2095585  
Regime Jurídico: Único  
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Pouso Alegre  
Período de Afastamento: 20.02.2019 a 22.02.2019 (02 dias)  
Fundamento Legal: Resolução TSE nº 22.747/2008

### **ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Nome do Servidor: LUCAS HENRIQUE XAVIER DA COSTA FIRMINO  
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico,  
Campus: Pouso Alegre  
Matrícula: 1972228  
Admissão/Exercício: 05/02/2016  
Período avaliado: 05/02/2016 a 03/02/2019  
Aprovação para o Exercício do Cargo: ( X ) Sim ( ) Não  
Estável a partir de: 04/02/2019  
Fundamento Legal: Art. 20 da Lei nº 8.112/90.

### **LICENÇA PARA CASAMENTO – HOMOLOGAÇÃO**

Processo: 23502.000039.2019-90  
Nome do Servidor: Fernando Carlos Scheffer Machado  
Cargo: Professor EBTT  
Matrícula: 1216034  
Regime Jurídico: Único  
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre  
Período de Licença: 11.02.2019 a 18.02.2018 (08 dias)  
Fundamento Legal: Art. 97, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 8.112/90.

Processo: 23502.000038.2019-45  
Nome da Servidora: Mariana Felicetti Rezende  
Cargo: Professor EBTT  
Matrícula: 1720555  
Regime Jurídico: Único  
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre  
Período de Licença: 11.02.2019 a 18.02.2018 (08 dias)  
Fundamento Legal: Art. 97, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 8.112/90.

## LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – HOMOLOGAÇÃO

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	QUANTIDADE
Brenno Leonardo Tavares Lopes	Auxiliar de Biblioteca	2130013	08.01.2019 a 08.01.2019	01 dia
Jociana Brugnerotto de Almeida	Técnico de Laboratório/Área	2407010	22.01.2019 a 22.01.2019	01 dia
Lucas Martins Rabelo	Assistente de Aluno	1591951	21.01.2019 a 21.01.2019	01 dia

### SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Priscilla Barbosa Andery  
Cargo: Assistente de Aluno  
Matrícula: 2140015  
Regime Jurídico: Único  
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre  
Cargo/Função a ser Substituída: Chefia do Setor de Assistência ao Educando / FG-02  
Ato de Nomeação: Portaria 1199 de 01/08/2018  
BS em que foi publicada a Nomeação: 30/08/2018  
Nome do Ocupante Titular: Gissele Bonafe Costa de Abreu  
Motivo do Afastamento: Férias do titular  
Período do Afastamento: 01/01/2019 a 31/01/2019 (31 dias)  
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei no 8.112/90, alterado pela Lei no 9.527/97.

Nome do Servidor: Suzan Evelin Silva  
Cargo: Enfermeiro-Area  
Matrícula: 2084678  
Regime Jurídico: Único  
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre  
Cargo/Função a ser Substituída: Diretoria-Geral do Campus Pouso Alegre/ CD-02  
Ato de Nomeação: Portaria 1918 de 30/10/2018  
DOU em que foi publicada a Nomeação: 05/11/2018  
Nome do Ocupante Titular: Mariana Felicetti Rezende  
Motivo do Afastamento: Férias do titular  
Período do Afastamento: 02/01/2019 a 20/01/2019 (19 dias)  
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei no 8.112/90, alterado pela Lei no 9.527/97.